**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 1/2025**

**DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL**

**CONSERVADOS**

**FLORIANO-PARNAÍBA-PICOS-TERESINA – PI.**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2025**

**EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL CONSERVADOS**

**MODALIDADE ONLINE**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito p Anexos úblico, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda de VEÍCULOS aprendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula n° 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula n° 15/2015, no dia, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, para os bens constantes no ANEXO I. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro); Lei 13.160/15; Lei 8.666/93; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**1. DO OBJETO**

1.1 Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PI nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 e Lei Federal nº 13.281/2016 c/c a Resolução n° 623/2016- CONTRAN.

1.2 Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos I, II, III, IV, V e VI deste Edital e descrito na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Numeração do Chassi, Numeração do Motor, Cor, Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Marca/Modelo, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.**

1.3 Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.1 A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

1.3.2 O DETRAN/PI e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

1.4 Todos os veículos desse leilão possuem **RESTRIÇÃO(OES) JUDICIAL(AIS)**, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento.

1.4.1 O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI através da VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o disposto no Art. 25, § 1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

1.5 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

**1.6 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

1.6.1 O leilão ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual (online), para os bens constantes no Anexo I. O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:

2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

2.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2.1.3. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

2.5. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

**3. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAR NO LEILÃO**

3.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores do DETRAN/PI e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

**c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;**

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

**4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS**

4.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

4.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

4.2.1. Veículos Constantes do Anexo I (Teresina)

Período: Nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 17:00h. Local: Pátio VIP Leilões

Endereço:

**Do lote 1 ao lote 6**: no Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

**Do lote 7 ao lote 22**: no Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

 **Do lote 23 ao lote 34**: no Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

 **Do lote 35 ao lote 115**: no Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

**4.3 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao DETRAN/PI qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.**

**4.4 As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem in loco.**

**5. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

5.1. Os participantes efetuarão lances exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

5.2. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento).

5.3 Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

5.3.1 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

5.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

5.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

5.3.4. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou o DETRAN/PI, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

5.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

5.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

5.3.7. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

5.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

5.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

5.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

5.3.11. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

5.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o DETRAN/PI, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

**6. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

6.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 75, II, alínea "a" da IN nº 52/2022-DREI e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 75, II, alínea "b" da IN nº 52/2022-DREI, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

6.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

6.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, deverão os arrematantes emitirem os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

6.1.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

6.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/PI.

6.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em todo o Estado do Piauí.

6.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PI, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2025 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), ICMS, Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Placa MERCOSUL (se for o caso – Resolução nº 780 do CONTRAN), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

6.5. É de ciência que todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo o arrematante alegar desconhecimento. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos e restrições não tenham sido desvinculados nos dez dias seguintes ao leilão, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, ou quaisquer outras entidades que a tenham impostas, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão, acompanhada dos documentos pessoais de pessoa física e/ou da pessoa jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

6.6 A baixa de restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos órgãos e/ou entidades que as impuseram, cabendo ao DETRAN/PI e a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto às respectivas Autoridades, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas que não sejam de sua responsabilidade.

6.7 Em caso de Restrição Judicial e/ou Policial posterior à entrega do veículo, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação

6.8. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.10 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas prevista no art. 87 da Lei 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão do DETRAN/PI, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, que poderá sem cobrada pelo leiloeiro juntamente com a comissão devida e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

**7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

7.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao DETRAN/PI ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

7.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá o DETRAN/PI Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

7.2.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.2.2 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

7.2.3 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

7.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes.

7.3.1 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias corridos para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada no prazo máximo de também 30 dias, ou seja, 30 dias sem cobrança e 30 com cobrança de estadia. Caso o prazo de 30 dias se encerre em final de semana ou feriado, prorroga- se o último dia sem cobrança de pátio até o primeiro dia útil subsequente. Os veículos não retirados no prazo de 60 após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

7.3.2 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, com data não superior a 30 dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PI, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência

7.4. Local de entrega dos veículos:

7.4.1. Para veículos do Anexo I (Retirados em Teresina PI):

Pátio VIP Leilões, Endereço:

**Do lote 1 ao lote 6**: no Pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade de Floriano;

**Do lote 7 ao lote 22**: no Pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

 **Do lote 23 ao lote 34**: no Pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

 **Do lote 35 ao lote 115**: no Pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

7.5 Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

7.6 Os representantes das pessoas jurídicas deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 7.3.1, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

7.7 Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7.8 Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

8.1 O Leiloeiro Oficial contratado deverá:

8.1.1. dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.

8.1.2 dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.

8.1.3 informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.

8.1.4 fornecer ao arrematante a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro.

**9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE**

9.1. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PI e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/PI.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN- PI em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.5. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula anterior.

9.6. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.6.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.7. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.8 No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/PI.

9.9. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do DETRAN/PI através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.10. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o DETRAN/PA designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DETRAN/PA obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.11. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.12. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que o prazo para regularização pode chegar até 120 dias úteis, uma vez que, a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade do DETRAN de origem do veículo.

**10. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/PI, por meio da Comissão de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis que anteceder a realização do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o DETRAN/PI e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), no horário de 08h00 às 14h00.

**11. DAS SANÇOES E PENALIDADES**

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Piauí, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Estado do Piauí para ser leiloado em outra oportunidade.

**12. DA ATA**

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento no certame, em especial os fatos relevantes.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN/PI poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/PI julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 8.666/93.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no preâmbulo deste edital ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções que poderão ser divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme os artigos 23 e 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI.

13.7.1 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o DETRAN/PI providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

13.7.2 A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT) e restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/PI apenas comunicar a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/PI, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas e que não sejam de sua responsabilidade.

13.8 Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 - CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

13.9. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.10. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Lei n° 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.11. O DETRAN/PI, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.12. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/PI.

13.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.14. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado, no mesmo pregão ou incluídos automaticamente no Leilão seguinte do DETRAN/PI nos termos da Lei n° 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.

13.15 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando o site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

13.18. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes:

 Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2025.

.

 Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS ERICO SOBRAL SOARES

Diretora Geral do DETRAN/PI Leiloeiro Público Oficial

 Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão

 Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA CARLOS ALBERTO CORDEIRO

Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão

Matrícula 16.624-3 Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA JORGE MARIANO DE MESQUITA

Membro da Comissão de Leilão Membro da Comissão de Leilão

Matrícula 26.437-7 Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO

Membro da Comissão de Leilão

Matrícula 26.427-0

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **PLACA** | **RENAVAM** | **UF** | **MARCA MODELO** | **ANO MODELO** | **COR** | **CHASSI** | **MOTOR** | **VALOR INICIAL R$** |
|  |  |  |  | **FLORIANO** |  |  |  |  |  |
| **1** | OVY9345 | 599669128 | PI | FIAT/PALIO SPORTING 1.6 | 2013/2014 | VERMELHA | 9BD196263E2203974 | 310A50112569471 | 9.300,00 |
| **2** | ODW3737 | 339065184 | PI | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 2011/2012 | BRANCA | 9BD195152C0217475 | 310A10113839726 | 6.300,00 |
| **3** | MWK8140 | 812826019 | TO | HONDA/NXR125 BROS ES | 2003/2004 | AZUL | 9C2JD20204R001436 | JC30E94001436 | 2.400,00 |
| **4** | NIQ7018 | 269650687 | PI | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2010/2011 | PRETA | 9C2KC1680BR309251 | KC16E8B309251 | 2.100,00 |
| **5** | PIR9857 | 1120349157 | PI | YAMAHA/YBR150 FACTOR E | 2016/2016 | PRETA | 9C6RG3110G0007257 | G3G2E-021258 | 2.000,00 |
| **6** | ODZ6129 | 359775667 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR078354 | JC41E1A078354 | 1.600,00 |
|  |  |  |  | **PARNAÍBA** |  |  |  |  |  |
| **7** | OHX2400 | 1225113331 | CE | VOLKSWAGEN/5.150 DRC 4X2 | 2013/2014 | BRANCA | 9531M32P3ER418572 | 89117792 | 29.500,00 |
| **8** | PIG9571 | 1039827346 | PI | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 2015/2015 | PRATA | 9BGKS48G0FG346831 | DXUSB2897 | 12.500,00 |
| **9** | PIF7161 | 1039067597 | PI | VOLKSWAGEN/ SAVEIRO CS SURF MB | 2014/2015 | BRANCA | 9BWKB45U6FP139657 | CCRT52223 | 10.500,00 |
| **10** | PIU4462 | 1084173341 | PI | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2016/2016 | PRETA | 9C2KC2200GR123694 | KC22E0G123650 | 3.500,00 |
| **11** | HOZ3624 | 669027731 | PI | CHEVROLET/CORSA WIND | 1997/1997 | PRATA | 9BGSC08ZVVB608147 | JB0025849 | 3.100,00 |
| **12** | PIL3355 | 1058155390 | PI | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2015/2015 | PRATA | 9C2KC1680FR307213 | KC16E8F307213 | 3.100,00 |
| **13** | LVV6860 | 793798558 | PI | VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER | 2002/2003 | BRANCA | 9BWCB05X73T073971 | UNF206017 | 3.000,00 |
| **14** | OEG4724 | 488032512 | PI | HONDA/CG 150 FAN ESI | 2012/2012 | VERMELHA | 9C2KC1670CR612174 | KC16E7C612174 | 2.300,00 |
| **15** | PIF5684 | 1014403950 | PI | HONDA/POP100 | 2014/2014 | VERMELHA | 9C2HB0210ER460711 | HB02E1E460711 | 1.800,00 |
| **16** | NIJ0456 | 213649721 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2010/2010 | VERMELHA | 9C2JC4110AR641985 | JC41E1A641985 | 1.800,00 |
| **17** | NHZ4295 | 128668172 | PI | HONDA/CG 125 FAN | 2008/2008 | PRETA | 9C2JC30708R594907 | JC30E78594907 | 1.700,00 |
| **18** | NIM9683 | 225092980 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2010 | VERMELHA | 9C6KE1220A0133672 | E3D1E-133683 | 1.700,00 |
| **19** | LWP0330 | 632835184 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1994/1995 | VERMELHA | 9C2JC2501RRS03962 | JC25E-RS03962 | 1.600,00 |
| **20** | LWA9387 | 786305819 | PI | HONDA/C100 BIZ | 2002/2002 | VERMELHA | 9C2HA07002R034880 | HA07E-2034880 | 1.400,00 |
| **21** | LWA8916 | 785166211 | PI | HONDA/C100 BIZ | 2002/2002 | VERMELHA | 9C2HA07002R030069 | HA07E-2030069 | 1.400,00 |
| **22** | MMW6777 | 809349175 | CE | PEUGEOT/206 SOLEIL 16 | 2002/2003 | VERDE | 9362CN6A93W024777 | 10DBT10005459 | 1.400,00 |
|  |  |  |  | **PICOS** |  |  |  |  |  |
| **23** | NYX8662 | 332407829 | BA | VOLVO/FH 520 6X4T | 2011/2011 | PRATA | 9BVAS50D9BE773371 | D13\*841833\*A2\*E | 60.000,00 |
| **24** | NID6855 | 146586000 | PI | VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 | 2009/2010 | BRANCA | 9BWKB05W8AP009060 | BWX166139 | 7.200,00 |
| **25** | NXM8709 | 460321790 | MA | CHEVROLET/CLASSIC LS | 2012/2012 | PRATA | 9BGSU19F0CC194970 | NAA227121 | 6.000,00 |
| **26** | DJS5505 | 804063150 | SP | HONDA/NX-4 FALCON | 2003/2003 | AZUL | 9C2ND07003R102635 | ND07E-3102635 | 3.200,00 |
| **27** | OEC5629 | 593104897 | PI | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2014 | VERMELHA | 9C2KC1680ER470451 | KC16E8E470451 | 3.000,00 |
| **28** | OEH9009 | 396824587 | PI | HONDA/NXR150 BROS KS | 2011/2012 | VERMELHA | 9C2KD0560CR503695 | KD05E6C503695 | 2.700,00 |
| **29** | OEW9728 | 344043096 | PB | HONDA/BIZ 125 ES | 2011/2011 | PRETA | 9C2JC4820BR271249 | JC48E2B271249 | 2.500,00 |
| **30** | HVX6749 | 689322925 | CE | FIAT/PALIO ED | 1997/1998 | CINZA | 9BD178016V0467787 | 5290935 | 2.000,00 |
| **31** | OSD3349 | 504862057 | CE | HONDA/CG 125 FAN KS | 2012/2013 | VERMELHA | 9C2JC4110DR103880 | JC41E1D103880 | 1.800,00 |
| **32** | OCJ2018 | 386911428 | CE | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | PRETA | 9C2JC4110CR434146 | JC41E1C434146 | 1.700,00 |
| **33** | IOM8949 | 953621154 | SP | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | AZUL | 9C6KE092080158816 | E382E-157170 | 1.300,00 |
| **34** | NIU8497 | 567923886 | PI | SUZUKI/EN125 YES SE | 2013/2014 | AMARELA | 9CDNF41ZJEM353460 | F4D5-BR410740 | 1.000,00 |
|  |  |  |  | **TERESINA** |  |  |  |  |  |
| **35** | PMB2I09 | 1016069852 | PE | BMW/320I ACTIVE FLEX | 2014/2015 | VERMELHA | WBA3B1102FK096431 | A2430785 | 29.500,00 |
| **36** | PDS1269 | 1062541550 | PE | CHEVROLET/S10 LTZ FD4 | 2015/2015 | BRANCA | 9BG148MA0FC434861 | 150340023 | 27.000,00 |
| **37** | QGY8J97 | 1237985797 | RN | TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT | 2020/2021 | BRANCA | 9BRK29BT4M0204765 | 4478123 | 18.100,00 |
| **38** | OUA8450 | 554249227 | PI | FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX | 2013/2014 | CINZA | 8AP372171E6064245 | 310A20111474261 | 9.200,00 |
| **39** | OEH1404 | 488779090 | PI | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 2012/2013 | AZUL | 93YBSR7RHDJ469944 | D4DH760Q248611 | 8.900,00 |
| **40** | PIC0697 | 1017827211 | PI | FIAT/PALIO FIRE | 2014/2015 | BRANCA | 9BD17122LF5972738 | 310A10112187833 | 8.300,00 |
| **41** | PMJ1570 | 1013869491 | CE | PEUGEOT/208 ALLURE | 2014/2015 | MARROM | 936CLYFYYFB002408 | 10DBSY0070856 | 8.200,00 |
| **42** | NIS1294 | 259118796 | PI | VOLKSWAGEN/MASCA GRANVIA E O | 2010/2010 | VERDE | 9532L82W6AR049437 | F1A044850 | 8.000,00 |
| **43** | OEI2067 | 493606068 | PI | FIAT/FIORINO FLEX | 2012/2013 | BRANCA | 9BD255049D8948466 | 178E90110974808 | 7.800,00 |
| **44** | PIC8243 | 1010262693 | PI | CHEVROLET/CLASSIC LS | 2014/2014 | PRATA | 8AGSU19F0ER180271 | NAAM36529 | 7.500,00 |
| **45** | OVY8834 | 1003086435 | PI | FORD/FORD/FIESTA FLEX | 2013/2014 | PRATA | 9BFZF55A2E8081344 | SM9AE8081344 | 7.000,00 |
| **46** | NIW2364 | 325301727 | PI | VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0 | 2011/2011 | PRATA | 9BWDA05U6BT246469 | CCN837470 | 6.600,00 |
| **47** | OCD7409 | 404123155 | CE | CHEVROLET/CLASSIC LS | 2011/2012 | PRETA | 9BGSU19F0CB100329 | NAA126871 | 6.500,00 |
| **48** | NIP7815 | 256073724 | PI | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 2010/2011 | CINZA | 93YBSR7RHBJ611009 | D4DH760Q126619 | 6.000,00 |
| **49** | NIF4626 | 149396570 | PI | PEUGEOT/207PASSION XS | 2009/2009 | CINZA | 9362NN6AX9B052687 | 10DBW10005410 | 6.000,00 |
| **50** | INR1962 | 896368904 | SP | CHEVROLET/CORSA SEDAN PREMIUM | 2006/2007 | PRATA | 9BGXM19607B159495 | SP0017398 | 6.000,00 |
| **51** | ODV0F49 | 348262043 | PI | RENAULT/SYMBOL PR1616V | 2011/2011 | PRETA | 8A1LBMC35BL819355 | K4MD674Q010957 | 5.800,00 |
| **52** | NNF5570 | 230636365 | MA | CHEVROLET/CLASSIC LS | 2010/2011 | VERMELHA | 9BGSU19F0BB151975 | NAA037853 | 5.500,00 |
| **53** | LWG5872 | 733650023 | PI | VOLKSWAGEN/SAVEIRO CL 1.6 MI | 2000/2000 | BRANCA | 9BWZZZ376YP509694 | UNF147116 | 5.300,00 |
| **54** | HIG0941 | 170797619 | CE | CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT | 2009/2010 | PRATA | 9BGRX4810AG196775 | S90114647 | 5.300,00 |
| **55** | LWC9712 | 777057000 | SP | HONDA/CIVIC LX | 2002/2002 | PRETA | 93HES15502Z109132 | D17Z2-F07973 | 5.000,00 |
| **56** | NIM8077 | 172915635 | PI | CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT | 2009/2010 | PRETA | 9BGRX4810AG221418 | S90133453 | 5.000,00 |
| **57** | NIM4553 | 224734610 | PI | FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX | 2010/2011 | PRATA | 9BFZF54PXB8061733 | QF9AB8061733 | 4.800,00 |
| **58** | PIS9825 | 1124403946 | PI | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2016/2017 | PRETA | 9C2KC2200HR019734 | KC22E0H019770 | 4.700,00 |
| **59** | NII0096 | 153182202 | PI | FIAT/SIENA ELX FLEX | 2009/2010 | PRETA | 8AP17201MA2047061 | 310A2011\*8860011\* | 4.700,00 |
| **60** | SLO6I63 | 1347136980 | PI | HONDA/CG 160 START | 2017/2018 | VERMELHA | 9C2KC2500JR009756 | KC25E0J009804 | 4.500,00 |
| **61** | PIJ8602 | 1046453588 | PI | HONDA/BIZ 125 ES | 2015/2015 | VERMELHA | 9C2JC4820FR546471 | JC48E2F546471 | 4.100,00 |
| **62** | OEH6815 | 492000905 | PI | HONDA/CB 300R | 2012/2012 | VERMELHA | 9C2NC4310CR063279 | NC43E1C063279 | 4.000,00 |
| **63** | PMC8152 | 1083823199 | CE | HONDA/CG150 START | 2016/2015 | PRETA | 9C2KC1670FR014645 | KC16E7F014651 | 4.000,00 |
| **64** | RSK4J26 | 1290157100 | PI | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 2021/2022 | VERMELHA | 9C6RG3160N0018771 | G3G2E-147688 | 3.900,00 |
| **65** | NIC2148 | 979596424 | PI | VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV | 2008/2009 | BRANCA | 9BWAA05W29T081566 | CCP080169 | 3.800,00 |
| **66** | OGP8396 | 386920427 | GO | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2011/2012 | PRETA | 9C2KC1650CR506623 | KC16E5C506623 | 3.600,00 |
| **67** | QRV4030 | 1182188394 | PI | HONDA/CG 125I FAN | 2018/2018 | VERMELHA | 9C2JC6900JR324281 | JC69E0J324299 | 3.600,00 |
| **68** | NIK5853 | 223286834 | PI | PEUGEOT/207HB XR | 2010/2011 | VERMELHA | 9362MKFWXBB015570 | 10DBSS0085867 | 3.600,00 |
| **69** | PIJ4641 | 1042111135 | PI | HONDA/CG150 START | 2015/2015 | PRETA | 9C2KC1670FR503600 | KC16E7F503600 | 3.400,00 |
| **70** | PIO8303 | 1113644424 | PI | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 2017/2017 | PRETA | 9C2KC2200HR507332 | KC22E0H507362 | 3.200,00 |
| **71** | PIA3547 | 1016173820 | PI | HONDA/NXR125 BROS KS | 2014/2014 | VERMELHA | 9C2JD2310ER504242 | JD23E1E504242 | 3.200,00 |
| **72** | LWE7664 | 852421273 | PI | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 2005/2006 | PRATA | 9BD17103G62579780 | 178F1011\*6315597\* | 3.200,00 |
| **73** | PIM6314 | 1088404313 | PI | HONDA/BIZ 110I | 2016/2016 | PRETA | 9C2JC7000GR121750 | JC70E0G121757 | 3.000,00 |
| **74** | NIJ5539 | 173517030 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR519385 | JC41E1A519385 | 2.600,00 |
| **75** | OUE2723 | 528974475 | PI | HONDA/NXR125 BROS KS | 2013/2013 | PRETA | 9C2JD2310DR500246 | JD23E1D500246 | 2.600,00 |
| **76** | NIK6035 | 214350568 | PI | YAMAHA/FAZER YS250 | 2010/2011 | VERMELHA | 9C6KG0460B0006986 | G390E-006995 | 2.500,00 |
| **77** | LWP6752 | 916992896 | PI | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2007/2007 | AMARELA | 9C2MC35007R037614 | MC35E-7037614 | 2.500,00 |
| **78** | NVE9384 | 229131727 | CE | HONDA/CG 125 FAN ES | 2010/2010 | PRETA | 9C2JC4120AR116693 | JC41E2A116693 | 2.400,00 |
| **79** | CQB7078 | 710469284 | SP | VOLKSWAGEN/PARATI 16V | 1998/1999 | VERDE | 9BWZZZ374WT161177 | AFR129776 | 2.400,00 |
| **80** | LVJ3508 | 593602340 | PI | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2013/2014 | PRETA | 9C2KC1680ER481106 | KC16E8E481106 | 2.400,00 |
| **81** | NHY2937 | 975000500 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2008/2008 | AZUL | 9C2KC08108R243763 | KC08E18243763 | 2.300,00 |
| **82** | NIF7421 | 992167892 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | 2013/2014 | PRETA | 9C6KE1950E0027774 | E3L2E-037401 | 2.300,00 |
| **83** | PIA6656 | 1165116631 | PI | YAMAHA/YBR125 FACTOR E | 2013/2014 | BRANCA | 9C6KE2030E0000374 | E3L3E-005277 | 2.300,00 |
| **84** | PIF5126 | 1016280057 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2014/2014 | PRETA | 9C2JC4110ER814446 | JC41E1E814446 | 2.100,00 |
| **85** | NHU7476 | 924508469 | PI | YAMAHA/XTZ 125E | 2007/2007 | PRETA | 9C6KE093070019852 | E385E-019487 | 2.000,00 |
| **86** | OUB0550 | 552284602 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR115578 | JC41E1D115578 | 2.000,00 |
| **87** | OEB7252 | 509574815 | PI | HONDA/NXR125 BROS KS | 2012/2013 | VERMELHA | 9C2JD2310DR000830 | JD23E1D000830 | 2.000,00 |
| **88** | LVR9575 | 890474281 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006/2006 | PRETA | 9C2KC08106R972510 | KC08E16972510 | 1.900,00 |
| **89** | ODX6460 | 374854106 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2011/2012 | VERMELHA | 9C2JC4110CR412866 | JC41E1C412866 | 1.900,00 |
| **90** | LVM0533 | 673310868 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1997/1997 | VERMELHA | 9C2JC250VVR103059 | JC25E-V103059 | 1.800,00 |
| **91** | LVH0807 | 658086502 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1996/1996 | VERMELHA | 9C2JC250TTR078978 | JC25E-T078978 | 1.800,00 |
| **92** | OUC4645 | 536209634 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2013/2013 | PRETA | 9C2JC4110DR739802 | JC41E1D739802 | 1.800,00 |
| **93** | DLK3134 | 853345341 | SP | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2005/2005 | PRATA | 9C2MC35005R025424 | MC35E-5025424 | 1.800,00 |
| **94** | NHU9309 | 935888462 | PI | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2007/2008 | VERMELHA | 9C2KC08108R035119 | KC08E18035119 | 1.800,00 |
| **95** | HPO7986 | 798784474 | MA | HONDA/CBX 250 TWISTER | 2003/2003 | VERMELHA | 9C2MC35003R111786 | MC35E-3111786 | 1.700,00 |
| **96** | LVK1696 | 701501782 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | 9C2JC250WWR220775 | JC25E-W220775 | 1.700,00 |
| **97** | NIM6592 | 298256398 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2011/2011 | PRETA | 9C6KE1520B0026678 | E3G9E-026686 | 1.700,00 |
| **98** | NIH8253 | 217322794 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2010 | VERMELHA | 9C6KE1220A0105591 | E3D1E-105603 | 1.600,00 |
| **99** | NIW6888 | 450461432 | PI | HONDA/CG 125 FAN KS | 2009/2010 | PRETA | 9C2JC4110AR508460 | JC41E1A508460 | 1.600,00 |
| **100** | LWI6393 | 851485782 | PI | HONDA/NXR125 BROS ES | 2005/2005 | VERMELHA | 9C2JD20205R019405 | JC30E95019405 | 1.500,00 |
| **101** | LWO7259 | 818186470 | PI | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2003/2004 | AZUL | 9C2JC30104R064701 | JC30E14064701 | 1.500,00 |
| **102** | LVS4213 | 756385199 | PI | HONDA/CG 125 TITAN | 1999/1999 | AZUL | 9C2JC2500XR124575 | JC25E-X124575 | 1.400,00 |
| **103** | LQG1108 | 852311729 | PI | HONDA/CG 125 CARGO | 2005/2005 | BRANCA | 9C2JC30305R000090 | JC30E35000090 | 1.300,00 |
| **104** | LVM5665 | 918897769 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2007/2007 | VERMELHA | 9CDNF41LJ7M078798 | F466BR179895 | 1.200,00 |
| **105** | LVS4331 | 907732631 | PI | YAMAHA/YBR 125K | 2006/2007 | VERDE | 9C6KE092070084009 | E382E-082941 | 1.100,00 |
| **106** | HWV0709 | 743544021 | CE | HONDA/C100 BIZ ES | 2000/2000 | VERMELHA | 9C2HA0710YR254623 | HA07E-Y254623 | 1.100,00 |
| **107** | LWC6002 | 800012500 | PI | HONDA/CG 125 CARGO | 2002/2003 | BRANCA | 9C2JC30303R102127 | JC30E33102127 | 1.100,00 |
| **108** | NIF2898 | 159611644 | PI | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2009/2009 | PRATA | 9C6KE122090065549 | E3D1E-065558 | 1.000,00 |
| **109** | LVL0892 | 880811668 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2006/2006 | PRETA | 9CDNF41LJ6M025352 | F466BR126186 | 900,00 |
| **110** | NIE2667 | 152671790 | PI | SUZUKI/EN125 YES | 2008/2009 | PRATA | 9CDNF41LJ9M287925 | F466BR345171 | 800,00 |
| **111** | NIE4933 | 200022679 | PI | SUZUKI/INTRUDER 125 | 2009/2010 | VERMELHA | 9CDNF41AJAM233524 | F401-BR200919 | 800,00 |
| **112** | OJD2637 | 537280642 | MA | BASHAN/JONNY HYPE 50 | 2011/2012 | VERMELHA | LHJXCBLD4CB309673 | 139FMB12A01849 | 600,00 |
| **113** | NIT8390 | 117259870 | PI | LIFAN/LF110 2G | 2008/2009 | PRETA | LF3XCH2G69A001211 | 1P52FMH81390370 | 600,00 |
| **114** | LVJ1036 | 892715782 | PI | SUNDOWN/MAX 125 SE | 2006/2006 | PRATA | 94J2XDCD66M009096 | JCD6025926 | 500,00 |
| **115** | NIF5117 | 153977876 | PI | DAFRA/SUPER 100 | 2009/2009 | VERMELHA | 95VAC1C899M005205 | A1C9005524 | 500,00 |

 Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2025.

.

 Assinam o presente anexo I do edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS ERICO SOBRAL SOARES

Diretora Geral do DETRAN/PI Leiloeiro Público Oficial

 Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão

 Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA CARLOS ALBERTO CORDEIRO

Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI Membro da Comissão de Leilão

Matrícula 16.624-3 Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA JORGE MARIANO DE MESQUITA

Membro da Comissão de Leilão Membro da Comissão de Leilão

Matrícula 26.437-7 Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO

Membro da Comissão de Leilão

Matrícula 26.427-0